



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1467, DE 17 DE MAIO DE 1983

"Aprova resoluções do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia"

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Resoluções abaixo relacionadas, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, cujas resoluções ficam fazendo parte integrante do presente decreto:-

- RESOLUÇÃO Nº 02/83 DE 30.ABR.83
- RESOLUÇÃO Nº 03/83 DE 18.MAI.83

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE MAIO DE 1983.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de maio de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa

Chefe Serviços de Administração



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

Rua João da Costa Vieira 26 - POMPEIA - Est. São Paulo - CGC 44483469/0001-02

RESOLUÇÃO N° 02/83

JOÃO NASCIMENTO TELLES, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPÉIA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - A tarifa mínima do consumo de água cobrada a razão de 15 (quinze) metros cúbicos mensais, para as categorias domiciliar e social e 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos para a categoria industrial.

§ A tarifa do consumo de água será cobrada a razão de Cr\$ 64,00 (Sessenta e quatro cruzeiros), nos primeiros 15 e 150 metros cúbicos, nas categorias domiciliar social e industrial - respectivamente, e Cr\$ 84,00 (Oitenta e quatro cruzeiros), por metro cúbico de água que exceder da tarifa mínima, por prédio ou economia, separada para sede, e Vilas de Pompéia, a partir de 1º de maio de 1.983.

2º - A tarifa de utilização de água incide também sobre as unidades territoriais servidas pelas respectivas redes de água mesmo que as não utilizem e serão cobradas a base de 5% (Cinco por cento), sobre o valor da tarifa mínima de utilização de água por metro cúbico linear de testada das propriedades beneficiadas, por mês.

ARTIGO 2º - A tarifa de utilização de esgotos será cobrada na base de 50% (cinquenta por cento), sobre a tarifa de consumo de água referida no artigo primeiro do parágrafo primeiro.

§ 1º - A tarifa que se refere ao parágrafo segundo, o artigo primeiro incide também sobre as unidades territoriais servidas pela respectiva rede de esgotos, mesmo que não utilizem e serão cobrada a base de 3% (três por cento), sobre o valor da tarifa mínima de consumo de água, por metro cúbico linear de testada das propriedades beneficiadas por mês.

§ 2º - Para efeito de cálculo que se refere o parágrafo primeiro do artigo 2º, relativas as unidades territoriais, que façam frente para mais de uma via pública, servidas pelas redes de esgotos adota-se a média aritmética das medidas lineares de testada.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor - em 1º de maio de 1.983, revoagidas as disposições em contrário.

Pompéia, 30 de Abril de 1.983.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DE POMPÉIA

João Nascimento Telles.

Publicada e registrada na Divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia (SP), em 30 de Abril de 1.983.
Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DE POMPÉIA

Assunto: Antônio Zambrini - DM. Administrativo



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

Rua João da Costa Vieira 26 - POMPÉIA - Est. São Paulo - CGC 44483469/0001-02

RESOLUÇÃO N° 03/83

JOÃO NASCIMENTO TELLES, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPÉIA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L U Ç Ó E :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia (SAE), um crédito Especial no valor de Cr\$ 4.440.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de um veículo usado, modelo 1.982, tipo Pick-UP Diesel.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto, com recursos da emulação parcial das seguintes verbas:

411000 - OBRAS PÚBLICAS

Extensão das redes de água e esgotos Cr\$ 3.000.000,00=

413000 - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS

Aquisição de hidrômetros..... Cr\$ 1.440.000,00=

Total Cr\$ 4.440.000,00=

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAE, Pompéia, 18 de maio de 1.983.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE POMPÉIA

João Nascimento Telles
Dir. Executivo

João Nascimento Telles.

Publicada e registrada na Divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia (SAE), em 18 de maio de 1.983.
Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DE POMPÉIA

João Nascimento Telles
Dir. Executivo